

## ATUALIZAÇÕES – JULHO/2024 – VADE MECUM UNIVERSITÁRIO

– 33ª ed.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VADE MECUM UNIVERSITÁRIO</b>	Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)	Inserir nota	

### Art. 941. ...

....

§ 3º O voto vencido será necessariamente declarado e considerado parte integrante do acórdão para todos os fins legais, inclusive de prequestionamento.

...

### Art. 1.003. ...

...

§ 6º O recorrente comprovará a ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso, e, se não o fizer, o tribunal determinará a correção do vício formal, ou poderá desconsiderá-lo caso a informação já conste do processo eletrônico.

► § 6º com a redação dada pela Lei nº 14.939, de 30-7-2024.

### Art. 1.004. ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VADE MECUM UNIVERSITÁRIO</b>	Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente)	Alterar redação e excluir nota	

### Art. 17-O. ...

► *Caput* do art. 17-O com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

§ 1º-A. ...

► § 1º-A com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

§ 1º *Revogado*. Lei nº 14.932, de 23-7-2024.

...

§ 5º ...

► §§ 2º a 5º com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VADE MECUM UNIVERSITÁRIO</b>	Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)	Inserir redação e nota	.

### Art. 29. ...

...

§ 5º É o produtor rural autorizado a apresentar o CAR de que trata o *caput* deste artigo, para fins de apuração da área tributável prevista no inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

► § 5º acrescido pela Lei nº 14.932, de 23-7-2024.

**Art. 30. ...**